

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 037.688/2019-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Aldenir Santana Neves	26/2/2015	8259/2013 - TCU - 1ª Câmara- Condenatório 4456/2014 - TCU - 1ª Câmara - Recurso de Reconsideração 7329/2014 - TCU - 1ª Câmara - Embargos de Declaração 4448/2019 - TCU - 1ª Câmara - Excerto

2 Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

3. Esclareço que o responsável em tela possui outro processo com dívida descontadas, o TC-032.018/2013-4, os valores que vem sendo descontados estão sendo creditados apenas no TC 032.018/2013-4 e ainda assim são insuficientes para a amortização efetiva da dívida. No presente processo, o débito e a multa aplicada estão apenas aumentando, razão pela qual passa-se a examinar a necessidade de constituição de processo de cobrança executiva para esse caso.

Scbex, em 22 de agosto de 2019

*(Assinado eletronicamente)*

Antonio Soeiro Martins

TFCE/Mat. 348-4